



CONGRESSO NACIONAL

MPV 578

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/09/2012	proposição Medida Provisória nº 578, de 31 de agosto de 2012.
--------------------	---

Autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB	nº do prontuário 332
---	-------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º, do art. 1º, da Medida Provisória 578/2012, a seguinte redação:

Art. 1º.

§ 1º O disposto no caput somente se aplica aos bens novos, que tenham sido adquiridos ou objeto de contrato de encomenda entre 1º de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a desaceleração da econômica do país e o processo de desindustrialização, há necessidade de alargar os mecanismos que incentivem a produção e favoreçam a indústria brasileira. Nesse sentido, é de sua importância para manutenção de emprego e renda garantir que os setores possam se utilizar deste benefício até dezembro de 2013.

PARLAMENTAR

Brasília (DF), 05 de setembro de 2012


 Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
 LIDERANÇA DA MINORIA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 06/09/2012, às 14:49
 Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842

